



VERSÃO RETIFICADA

EDITAL/PROEN Nº 14/12

PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIDAVI 2012.

O Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Coordenação Institucional do PIBID/UNIDAVI, no uso de suas atribuições, torna público a pré-seleção de professores das escolas públicas conveniadas, nomeadas neste Edital, para interessados em atuar como supervisores bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital CAPES n. 011/2012, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta pré-seleção que será realizada no período de 05/07/2012 a 12/07/2012, visa:

- a) cumprir o calendário estabelecido pela CAPES;
- b) possibilitar a execução dos subprojetos;

1.2 Conforme Quadro 1, serão oferecidas 02 bolsas para professores supervisores das escolas públicas conveniadas, nomeadas neste Edital, interessados em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1.3 O PIBIDI é um programa, promovido com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem como objetivo principal proporcionar um incremento qualitativo aos processos de formação inicial dos licenciandos para atuarem na Educação Básica.

1.4 Informações sobre o PIBID estão disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

2 DAS VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES NAS ESCOLAS NOMEADAS

Quadro 1 – Vagas para Professores Supervisores e Escolas Conveniadas

Escola	Campi	Vagas	Área(s)
Escola de Educação Básica Cecília Ax	Presidente Getúlio	1	Pedagogia
Escola de Educação Básica Básica Willy Hering	Rio do Sul	1	Educação Física



3 DAS BOLSAS

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao beneficiário em conta corrente, durante a execução do Projeto;

3.2 As bolsas têm a vigência de (doze) meses, conforme prazo definido pelo Edital CAPES n. 011/2012;

4 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 DOS REQUISITOS

Poderão se candidatar às bolsas de professor supervisor de iniciação à docência, professores das escolas públicas estaduais e municipais conveniadas pelo PIBID/UNIDAVI e que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, preferencialmente concursado, na rede pública;
- b)** estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- c)** dispor-se a participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área do subprojeto;
- d)** não acumular bolsas de outra fonte pública (por exemplo: CNPq, FAPESC, entre outras);
- e)** ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
- f)** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- g)** ter disponibilidade para atuar no mínimo 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- h)** ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo reuniões com o coordenador do subprojeto e o coordenador do projeto institucional e encontros de formação, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- i)** possuir, preferencialmente, formação superior comprovada na área de conhecimento na qual atuará como supervisor;
- j)** não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do projeto;
- l)** demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino.

4.2 DAS RESPONSABILIDADES

Os candidatos selecionados comprometem-se a desenvolver o plano de trabalho de seu curso, aprovado no Edital CAPES n. 11/2012 e a:

- a)** informar ao coordenador do subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição no PIBID;
- b)** registrar os dados cadastrais dos alunos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador do subprojeto, conforme as normas do Programa;
- c)** controlar a frequência dos alunos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador do subprojeto;
- d)** acompanhar as atividades presenciais dos alunos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- e)** participar de seminários regionais do PIBID, realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado;
- f)** preencher documentos de acompanhamento das atividades dos alunos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e enviá-los ao coordenador do subprojeto, sempre que solicitado.
- g)** dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, disponibilizando tempo de, no mínimo, 10 horas semanais para: supervisão dos alunos bolsistas de iniciação à docência; para participação em reuniões; para participação em eventos de qualificação da docência, promovidos pelo PIBID.
- h)** manter com os bolsistas de iniciação à docência e com a coordenação do PIBID, relação de cordialidade e compromisso com a qualificação da docência e do ensino, bem como, com a valorização do magistério.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 Documentação

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- a)** formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b)** declaração de compromisso assinada (Anexo II);
- c)** declaração da escola comprovando que está em efetivo exercício em sala de aula há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- d)** cópia da titulação;
- e)** cópia da cédula de identidade;
- f)** cópia do CPF.



5.1.2 Local de inscrição

As inscrições serão realizadas diretamente com os coordenadores de área do PIBID/UNIDAVI, na secretaria do campus de sua região. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para pibid@unidavi.edu.br.

5.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação;
- b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora de cada subprojeto composta pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional.

5.2.2 caso ocorra empate, serão considerados os seguintes critérios: (1) maior tempo de docência; (2) maior titulação.

5.2.3 serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuírem os pré-requisitos apresentados neste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição.

5.2.4 a confirmação do resultado desta pré-seleção fica condicionada à aprovação final de cada subprojeto pela CAPES em agosto de 2012.

5.3 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Quadro 2 – Cronograma da Pré-Seleção

Lançamento do Edital de pré-seleção	05/07/2012
Inscrição dos candidatos	05/07/2012 até 12/07/2012
Pré-Seleção	13/07/2012 até 30/07/2012
Divulgação dos resultados da pré-seleção pelo endereço eletrônico http://www.unidavi.edu.br	30/07/2012
Confirmação dos selecionados (condicionada à aprovação final de cada subprojeto pela CAPES), pelo endereço eletrônico http://www.unidavi.edu.br .	previsto para agosto/2012

Fonte: Elaborado pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIDAVI



6 Das substituições

O não atendimento às disposições deste edital e comprovada a inadequação da conduta do professor supervisor para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão em substituição.

7 Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, de comum acordo com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e equipe de coordenadores de área do Projeto PIBID/UNIDAVI.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

Profa. Niladir Butzke
Pró-Reitora de Ensino/UNIDAVI

Profa. Ana Paula Leão Batista
Coordenadora Institucional do PIBID/UNIDAVI



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À PROFESSOR SUPERVISOR DO
PIBID/UNIDAVI

Nome Completo			
RG	Data Expedição	Órgão Expedidor	Local/UF
CPF	Data de Nascimento	Recebe bolsa? () Não () Sim Qual?	
Endereço			
Cidade		Estado	CEP
Telefone Residencial	Telefone Profissional	Telefone Celular	
Endereço Eletrônico (e-mail)			
Escola em que Leciona () Escola de Educação Básica Cecília Ax () Escola de Educação Básica Willy Hering			
Disciplina/Área	Turno	Série/Ano da Educação Básica em que Atua	
Dados Bancários			
Nome Banco	Código Banco	Nº da agência com DV	Nº da conta corrente com DV
Atenção: a) Sobre a Conta Bancária: <ul style="list-style-type: none">○ deve ser de preferência no Banco do Brasil;○ não pode ser conta investimento, poupança, salário ou conjunta. b) Sobre a Documentação - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar: <ul style="list-style-type: none">○ cópia da cédula de identidade;○ cópia do CPF;○ declaração de compromisso assinada (Anexo 2);○ declaração da escola comprovando que está em efetivo exercício em sala de aula há, no mínimo, 2 (dois) anos;○ cópia da titulação.			

_____, ____/____/2012.

Assinatura do Candidato



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO À PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/UNIDAVI

Eu, _____, sob o

CPF _____, declaro para fins de participação no processo de pré-seleção para professores supervisores do PIBID/UNIDAVI, que em caso de ser selecionado, **assumo o compromisso** de:

- a) informar ao coordenador do subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que me garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) coletar os dados cadastrais dos alunos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador do subprojeto, conforme as normas do Programa;
- c) controlar a frequência dos alunos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador do subprojeto;
- d) acompanhar as atividades presenciais dos alunos bolsistas de iniciação à docência sob minha orientação, em conformidade com o PIBID, sem prejuízo de minhas atividades docentes regulares;
- e) participar de seminários regionais do PIBID, realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado;
- f) preencher documentos de acompanhamento das atividades dos alunos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e enviá-los ao coordenador do subprojeto, sempre que solicitado.
- g) dedicar-me, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, disponibilizando tempo de, no mínimo, 10 horas semanais para supervisão dos alunos bolsistas de iniciação à docência; para participação em reuniões na UNIDAVI; para participação em eventos de qualificação da docência, promovidos pelo PIBID;
- h) manter com os bolsistas de iniciação à docência e com a coordenação do PIBID relação de cordialidade e compromisso com a qualificação da docência e do ensino, bem como, com a valorização do magistério.

ACEITE DO PROFESSOR SUPERVISOR

Confirmo a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e declaro ter ciência das condições para participação no PIBID/UNIDAVI. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto neste Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____/_____/2012.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Diretor da Escola

